



OFÍCIO CIRCULAR Nº 34/2026

**DESTINATÁRIOS:** PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ACARAPE, ANTONINA DO NORTE, APUIARÉS, ARACATI, ARARENDÁ, ASSARÉ, CAMOCIM, CAPISTRANO, CARIDADE, CARIRÉ, CATUNDA, CROATÁ, EUSÉBIO, GROAÍRAS, GUARACIABA DO NORTE, HIDROLÂNDIA, IBIAPINA, IPUEIRAS, ITAPAJÉ, JAGUARUANA, JATI, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO, MERUOCA, PARAMOTI, PENAFORTE, PORANGA, POTIRETAMA, SANTANA DO ACARAÚ, TRAIRI, TURURU, UBAJARA E URUOCA.

**ASSUNTO:** ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL – OMISSÃO NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIOPS – 1º QUADRIMESTRE RGF E 1º/2º BIMESTRE RREO/2026.

**EXPEDIENTE:** O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, com base no Relatório Informativo nº 2470/2026, exarado no Processo nº 15063/2026-1, referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados, **EMITE COMUNICAÇÃO** aos destinatários acima indicados, **em razão de omissão na alimentação do sistema SIOPS**, conforme a seguir indicado:

**AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) NO SIOPS (Saúde)**

Nº	ENTE	1ºB/2026	2ºB/2026
1	Acarape/CE		Omissão
2	Antonina do Norte/CE		Omissão
3	Apuiarés/CE	Omissão	Omissão
4	Aracati/CE	Omissão	Omissão
5	Ararendá/CE		Omissão
6	Assaré/CE		Omissão
7	Camocim/CE		Omissão
8	Capistrano/CE		Omissão
9	Caridade/CE		Omissão
10	Cariré/CE		Omissão
11	Catunda/CE	Omissão	Omissão
12	Croatá/CE		Omissão
13	Eusébio/CE	Omissão	Omissão
14	Groaíras/CE	Omissão	Omissão
15	Guaraciaba do Norte	Omissão	
16	Hidrolândia/CE	Omissão	Omissão
17	Ibiapina/CE		Omissão
18	Ipueiras/CE	Omissão	Omissão
19	Itapajé/CE		Omissão
20	Jaguaruana/CE		Omissão
21	Jati/CE	Omissão	Omissão



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	ENTE	1ºB/2026	2ºB/2026
22	Jijoca de Jericoacoara/CE		Omissão
23	Marco/CE	Omissão	Omissão
24	Meruoca/CE		Omissão
25	Paramoti/CE		Omissão
26	Penaforte/CE		Omissão
27	Poranga/CE		Omissão
28	Potiretama/CE		Omissão
29	Santana do Acaraú/CE		Omissão
30	Trairi/CE		Omissão
31	Tururu/CE	Omissão	Omissão
32	Ubajara/CE		Omissão
33	Uruoca/CE		Omissão

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SIOPS.

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

*Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz*  
**PRESIDENTE**